



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº. 1.851

“Dispõe sobre a alteração da Zona de Ocupação Limitada (ZOL) e Zona de Recuperação Ambiental (ZRA) e dá outras providências”.

Publicado no Mural da Prefeitura
de acordo com o Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 11/06/2010

Leonardo Talyuli de Azevedo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria 014/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Zona de Ocupação Limitada (ZOL) constante dos arts. 159 usque 162 da Lei Municipal tombada sob o nº. 1.738/2008, alusivo ao Mapa carreado ao anexo 03-A da referida lei será substituído por novo mapa subscrito pelo engenheiro da municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável desta lei, cuja modificação se baseia na necessidade premente do desenvolvimento e crescimento ocupacional do município.

Art. 2º. – A Zona de Recuperação Ambiental (ZRA) constante dos arts. 144 usque 146 da Lei Municipal tombada sob o nº. 1.738/2008, atinente ao Mapa carreado ao anexo 03-A da referida lei será substituído por novo mapa subscrito pelo engenheiro da municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável desta lei cuja modificação se baseia na necessidade premente do desenvolvimento e crescimento ocupacional do município.

Art. 3º. – Diante das referidas alterações, o mapa relativo ao perímetro urbano do Município, arrolado ao anexo 01-A da Lei Municipal tombada sob o nº. 1.738/2008 será substituído por novo mapa subscrito pelo engenheiro da municipalidade, diante das alterações alocadas no art.1º e 2º. da lei em epígrafe.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os anexos 01-A e 03-A da Lei Municipal nº. 1.738/2008.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES., 11 de Junho de 2.010.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal



- LEGENDA
- [] ZONE DE INTERESSE HISTÓRICO - ZHI
 - [] ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 1 - ZOP 1
 - [] ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 1 - ZEIS 1
 - [] ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2 - ZEIS 2
 - [] ZONA DE COMPLEXO COMERCIAL - ZOC
 - [] ZONA DE OCUPAÇÃO LIMITADA - ZOL
 - [] ZONA DE EXPANSÃO URBANA - ZRU
 - [] ZONA ESPECIAL - ZE
 - [] ZONA ESPECIAL 1 - ZE 1
 - [] ZONA DE ESTABILIZAÇÃO 1 - ED 1
 - [] ZONA DE ESTABILIZAÇÃO 2 - ED 2
 - [] ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA
 - [] ZONA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ZRA

Handwritten signature or initials.

2. FUNDAÇÃO OSCAR NIJO ABEL DE ALMEIDA
 ESCOLA
 TÍTULO: ZONEAMENTO
 MIMOSO DO SUL - SEDE
 ANEXO 03a

